



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

---

# Relatório Anual 2021 (Ano-base 2020)



## **Elaboração**

Inara Francoyse de Souza Pereira - Analista Judiciária - Apoio Especializado - Estatística

## **Revisão**

Clóvis Gomes da Silva Correia - Assessor-chefe

## **Composição da APMP**

Clóvis Gomes da Silva Correia - Assessor-chefe

## **Planejamento, processos de trabalho e normatização**

Catalina Velásquez de Oliveira - Coordenadora de Gestão de Processos

Guilherme Rossilho - Analista Judiciário - Apoio Especializado - Economia

## **Divisão de Gerenciamento de Projetos / Núcleo Socioambiental**

Alexandre de Caiado Castro Moraes - Coordenador

## **Divisão de Estatística**

Inara Francoyse de Souza Pereira - Analista Judiciária - Apoio Especializado - Estatística

Amós Henrique Araújo - Analista Judiciário - Apoio Especializado - Administração

Sérgio Walney Mendes Martins - Assessor

## **Estagiários**

Arlanicson Pedro Santos Nobre - Administração

José Alves de Araújo Neto - Economia

Yasminne Valéria Almeida Cavalcante - Administração

Este relatório tem como objetivo dar transparência às informações de atuação do Poder Judiciário de Alagoas e apresentar o comportamento dos principais indicadores de produtividade como o Índice de Atendimento à Demanda (IAD), taxa de congestionamento, quantitativo de processos pendentes e baixados, casos novos e índice de conciliação durante o ano de 2020.

Os indicadores e as variáveis calculados são fundamentados na Resolução CNJ 76/2009.

A Figura 1 apresenta o quantitativo de casos novos durante os meses de 2020. Podemos ver que nos meses março e dezembro há uma elevação desse quantitativo. Esse comportamento se deve aos casos novos de execução fiscal distribuídos para a 15ª Vara Cível da Capital. No 1º grau, o mês de junho foi o de menor entrada.

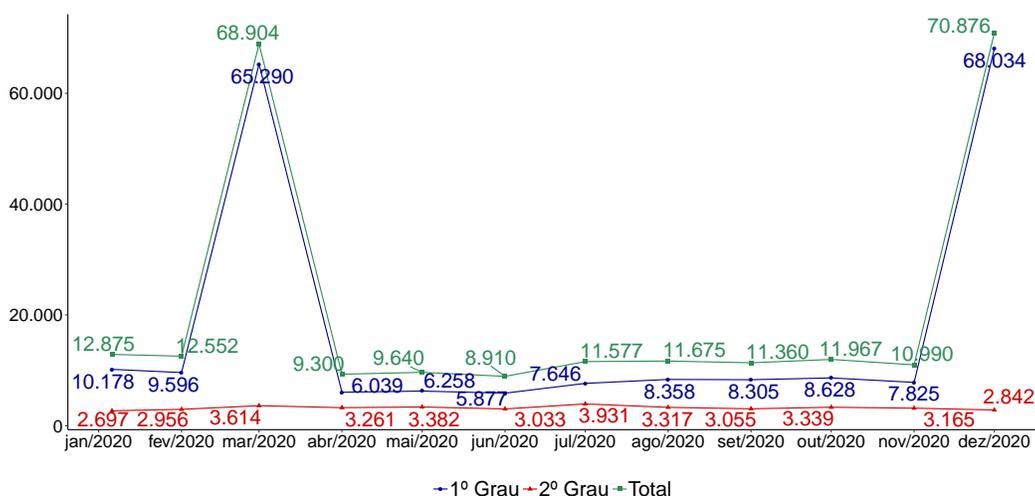


Figura 1: Casos novos

A Figura 2 apresenta o quantitativo de processos baixados durante os meses de 2020. Podemos ver que, de abril a junho e no mês de dezembro há uma elevação desse quantitativo. Assim como nos casos novos, esse comportamento se deve à grande quantidade de baixa de processos de execução fiscal na 15ª Vara Cível da Capital. Excluindo-se esses meses, o mês de março foi o de maior produtividade no 1º grau; enquanto no 2º grau o mês com mais processos baixados foi o mês de setembro.

O IAD é um indicador que verifica se a unidade jurisdicional foi capaz de baixar processos pelo menos em número equivalente ao quantitativo de casos novos. O ideal é que esse indica-

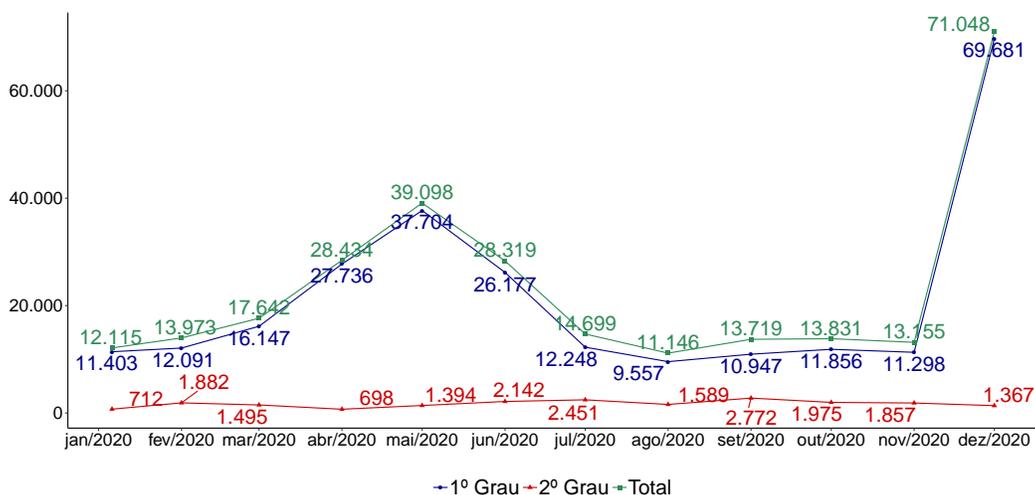


Figura 2: Processos baixados

dor permaneça superior a 100%. A Figura 3 apresenta o IAD durante o ano de 2020. Podemos ver que o IAD total foi superior a 100% na maioria dos meses do ano, exceto janeiro, março e agosto. Ou seja, o quantitativo de processos baixados mensalmente superou o quantitativo de casos novos, exceto nesses meses. No 1º grau, o IAD chegou a atingir 602,5% no mês de maio, se devendo esse fato em grande parte ao quantitativo de baixados de execução fiscal neste mês.

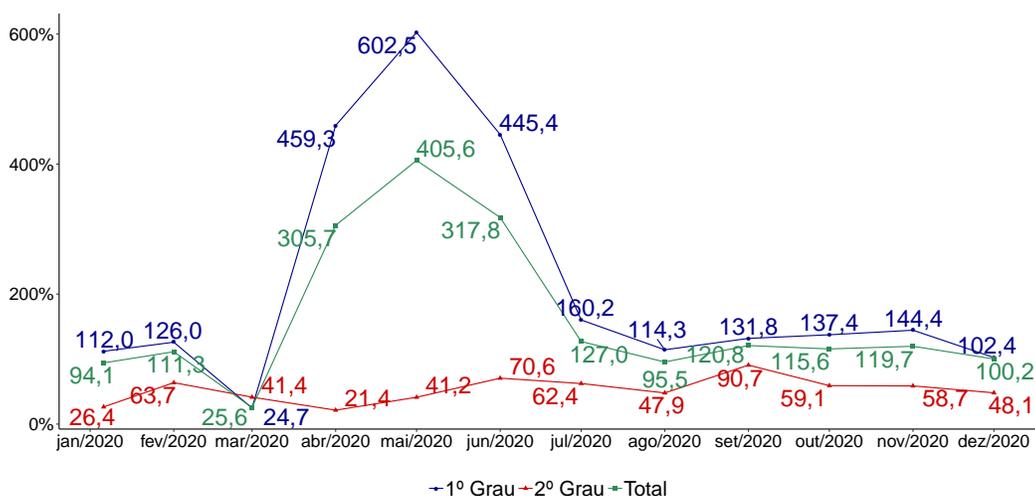


Figura 3: Índice de atendimento à demanda

A Figura 4 apresenta o quantitativo de sentenças e decisões terminativas proferidas durante

os meses de 2020. As decisões terminativas no 2º grau referem-se a todas as decisões colegiadas e monocráticas que põem fim à relação processual no 2º grau, excluindo os despachos de mero expediente, as decisões interlocutórias e as decisões de embargos de declaração. Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas são consideradas. Podemos ver que, novamente, de abril a junho e no mês de dezembro há uma elevação desse quantitativo. Assim como nos casos novos e processo baixados, esse comportamento se deve à grande quantidade de processos julgados de execução fiscal na 15ª Vara Cível da Capital.

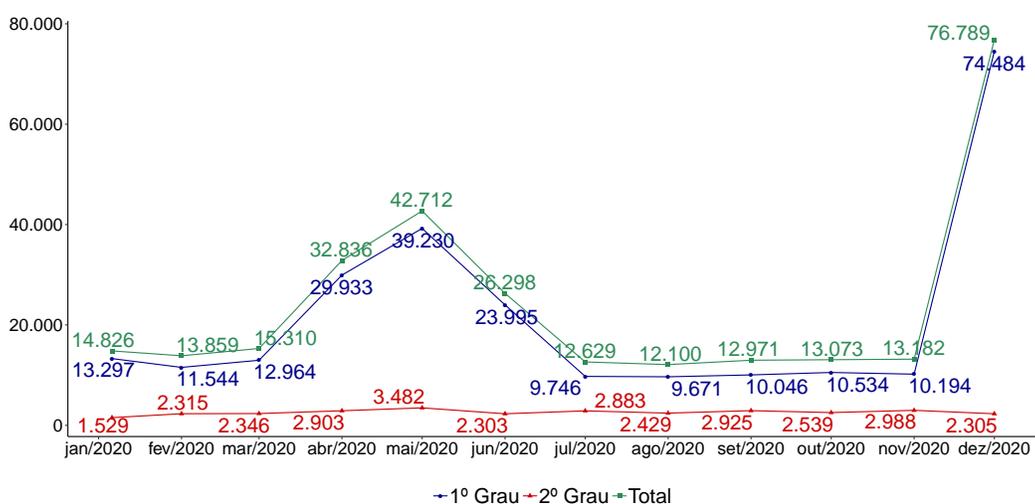


Figura 4: Sentenças e decisões

Na Figura 5 podemos ver o comportamento do quantitativo de processos pendentes de baixa durante o ano de 2020. Podemos observar que o Poder Judiciário de Alagoas finalizou o ano de 2020 com pouco mais de 500 mil processos pendentes, e houve redução do estoque se compararmos os meses de janeiro e dezembro.

A taxa de congestionamento é um indicador que mede o percentual de casos que permaneceram pendentes de baixa, em relação ao que tramitou (soma dos pendentes e dos baixados). Quanto maior o índice, maior a dificuldade da unidade jurisdicional em lidar com seu estoque de processos. Logo, quanto menor, melhor. A Figura 6 apresenta a taxa de congestionamento durante os meses de 2020. Podemos observar o comportamento decrescente durante todos os meses, tanto no 1º grau, quanto no 2º grau. A taxa de congestionamento total chegou a 64,8% no mês de dezembro.

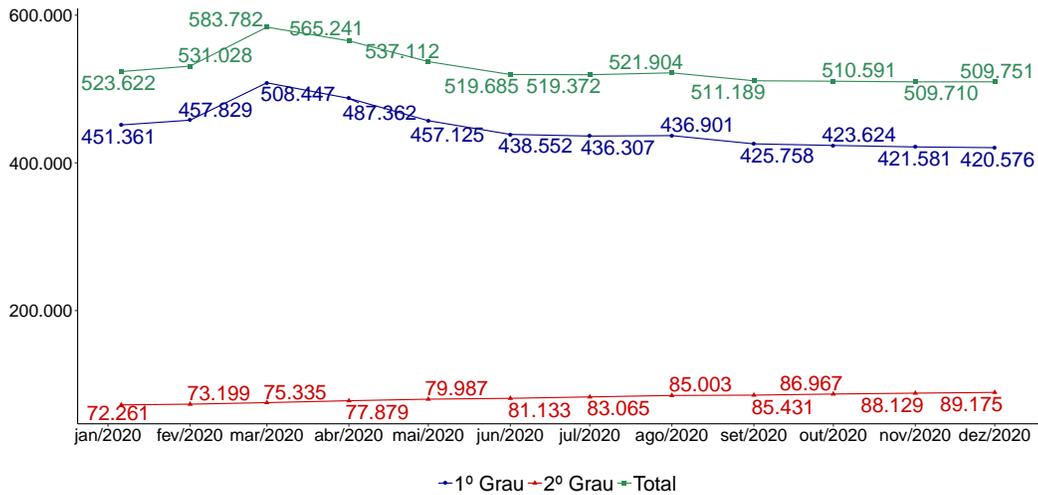


Figura 5: Processos pendentes

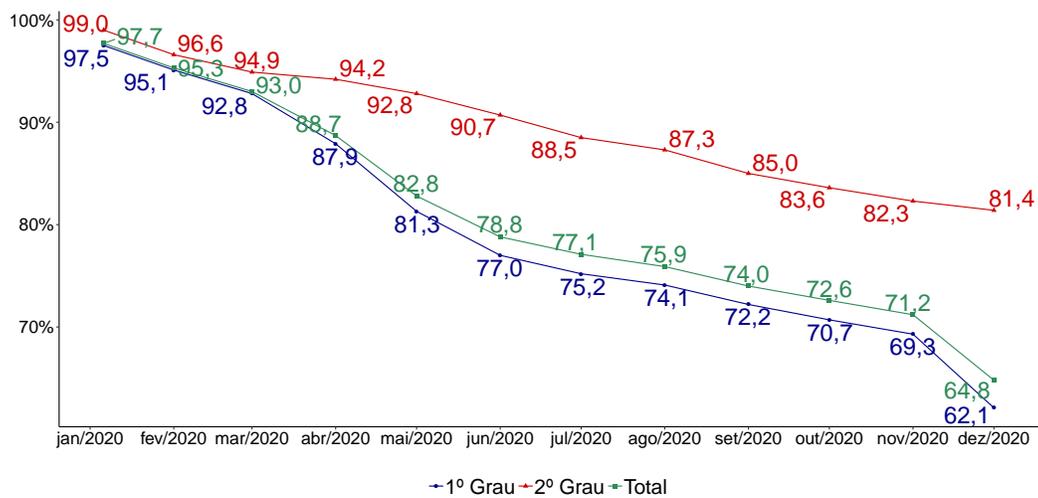


Figura 6: Taxa de congestionamento

O índice de conciliação é dado pelo percentual de sentenças e decisões resolvidas por homologação de acordo em relação ao total de sentenças e decisões terminativas proferidas. Quanto maior, melhor. Na Figura 7 podemos ver o comportamento do índice de conciliação na fase de conhecimento do 1º grau durante o ano de 2020. Tal índice chegou a 18% no mês de fevereiro.

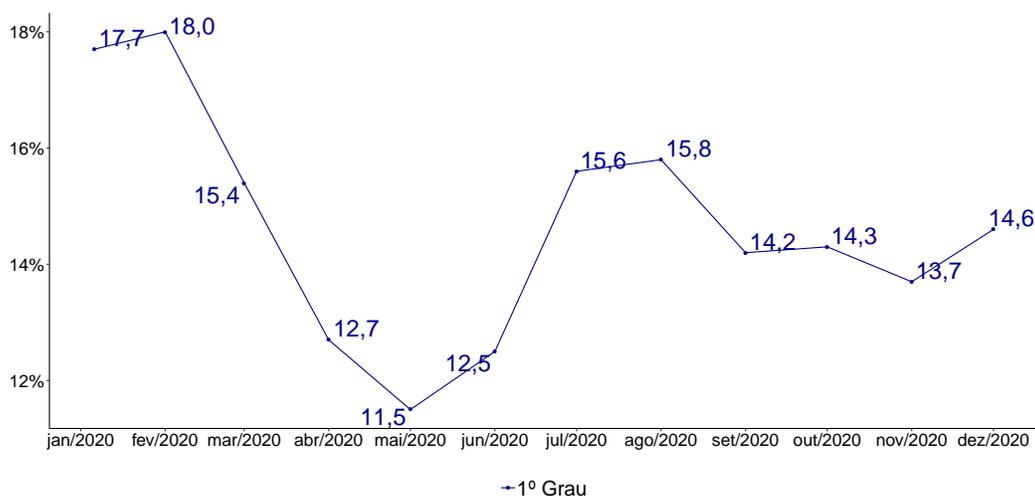


Figura 7: Índice de conciliação na fase de conhecimento do 1º grau

Ao longo deste relatório foram apresentados os resultados dos principais indicadores de produtividade do Poder Judiciário de Alagoas nos meses de 2020.

O estoque de processos pendentes diminuiu, o IAD total se manteve superior a 100% na maioria dos meses, a taxa de congestionamento total atingiu 64,8% e o índice de conciliação na fase de conhecimento chegou a 18% no mês de fevereiro no 1º grau.

Os indicadores aqui apresentados resumem os principais resultados alcançados e a evolução ao longo do ano de 2020 na produtividade. É objetivo deste relatório trazer transparência das informações do judiciário alagoano, indicar direcionamentos e servir como instrumento na busca do aperfeiçoamento e melhoria contínua da gestão. É fundamental que os servidores e magistrados procurem sempre o melhoramento na alimentação e registro dos dados processuais, observando-se as regulamentações internas e aquelas decorrentes das orientações emanadas do Conselho Nacional de Justiça referentes a classes, assuntos e movimentos.